



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Altera a composição da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG 12, de 14 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar para compor a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista – CNEET:

- I – O Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, que a coordenará;
- II – O Juiz Auxiliar da Presidência do TST Maximiliano Pereira de Carvalho, coordenador executivo;
- III - O Juiz Auxiliar da Presidência do TST Fabiano Coelho de Souza;
- IV - O Juiz do Trabalho Marcos Vinicius Barroso, do TRT da 3ª Região;
- V - O Juiz do Trabalho Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, do TRT da 19ª Região;
- VI - O Juiz do Trabalho Flávio Bretas Soares, do TRT da 2ª Região, gestor regional representante do Sudeste;
- VII - O Juiz do Trabalho André Braga Barreto, do TRT da 7ª Região, gestor regional representante do Nordeste;
- VIII - A Juíza do Trabalho Edna Maria Fernandes Barbosa, do TRT da 11ª Região, gestora regional representante do Norte;
- IX - O Juiz do Trabalho Charles Baschiroto Felisbino, do TRT da 12ª Região, gestor regional representante do Sul;
- X - O Juiz do Trabalho Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim, do TRT da 10ª Região, gestor regional representante do Centro-Oeste.”

Art. 2º Republicue-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG 12, de 14 de março de 2016.

**REVOGADO**

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2016.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e**  
**do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**